



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 76/2025

DATA: 11/07/2025

EMENTA: Institui o serviço de fisioterapia ambulatorial no Bairro Canudos e o serviço de fisioterapia domiciliar no Município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Ico Heming

RELATÓRIO

O vereador Ico Heming apresentou à Câmara Municipal, em 11 de julho de 2025, o projeto de Lei nº 76/2025, que Institui o serviço de fisioterapia ambulatorial no Bairro Canudos e o serviço de fisioterapia domiciliar no Município de Novo Hamburgo. O projeto foi lido no expediente de 14 de julho de 2025, conforme Ata nº 45/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela inconstitucionalidade da presente proposição, inviabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto desfavorável ao Projeto de Lei nº 76/2025.

Vereador Eliton Ávila
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o autor ser notificado da presente decisão.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2025.

Vereador Juliano Souto
Presidente

Vereador Deza Guerreiro
Secretária